LEI Nº 4.045/2025

Declara o Professor Lindolfo Pereira de Lisboa Patrono da Educação Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e dá providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Vereador Adilson Vitorino da Silva meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Professor Lindolfo Pereira de Lisboa "Patrono da Educação Municipal" no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º A secretaria municipal de educação poderá incluir, de forma transversal, a história do Professor Lindolfo no currículo escolar para ser ensinada aos alunos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE